



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.899 DE 08 ABRIL DE 2022

RETIRA A OBRIGATORIEDADE DO USO
DE MÁSCARA EM AMBIENTES ABERTOS
E FECHADOS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado percentual de vacinação contra COVID-19 no Município de Cuité, bem como a redução considerável de casos.

DECRETA;

Art. 1º. O uso de máscaras em espaços abertos e fechados no município de Cuité passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuité - PB, 08 de abril de 2022


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito